



DECRETO Nº 99, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Faculta o uso de máscara de proteção individual em ambientes públicos e privados de saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a expressiva redução do número de novos casos confirmados de Covid-19, observada tanto no Município de Francisco Badaró/MG, quanto no país e Estado de Minas Gerais, o que possibilita a flexibilização das medidas de isolamento social, de forma responsável, em cada município;

Considerando o avanço da vacinação contra o Covid-19, com grande participação da população do Município de Francisco Badaró/MG;

Considerando ainda, que as medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas nos Decretos Municipais anteriores devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19, e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

Considerando por fim, deliberação favorável do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Covid-19 neste Município;

DECRETA:

Art. 1º . Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz, em ambientes públicos e privados de saúde.


§único. Recomenda-se que mantenham o uso de máscaras os profissionais de saúde, inclusive estagiários e pessoas que se encontrem infectadas ou com



suspeita de estar contaminadas, seja por contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 31 de outubro de 2022.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal